



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

**Reunião** : Ordinária N°: 06/2019  
**Decisão** : 14/2019-CEGM/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Protocolo n.º 200.043.911/2017  
**Interessado** : Geronildo Conceição Campos e Cia Ltda - ME.

**EMENTA:** Indefere o registro da empresa Geronildo Campos e Cia Ltda - ME

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas - CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º.06/2019, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Geronildo Conceição Campos e Cia Ltda - ME, protocolada neste Regional sob o n.º 200.043.911/2017, sob a relatoria do Conselheiro Márcio Cavalcanti Lins; considerando que houve exigência da CEGM através do Ofício n.º 004/2019 para que o interessado apresente como responsável técnico ao seu quadro funcional profissional engenheiro de minas, visando seu registro no Crea-PE; considerando que através da ART cargo ou função n.º PE20190366657 o interessado apresentou o profissional geólogo Antônio Carlos Rabelo Pires como responsável técnico; considerando que se trata de uma empresa que atua com desmonte de rochas (gipsita), para que desempenhe este tipo de atividade de forma regular perante o Crea-PE, faz-se necessário a apresentação de profissional Engenheiro de Minas no quadro técnico da empresa; considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro relator, sugerindo o indeferimento do pleito diante do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Geólogo Antônio Christino P. de Lyra Sobrinho – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre José Magalhães Baltar Filho, Márcio Cavalcanti Lins e José Carlos da Silva Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

**Geólogo Antônio Christino P. de Lyra Sobrinho**  
**Coordenador da CEGM**